



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.518/2023.

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 131.775,45 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.434 de 29 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 131.775,45 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101 – 1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 79.826,58
3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.958,01

07.003.0013.0392.0101 – 1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.990,86
3.33.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 5.000,00
3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desse Decreto:

a) Excesso de Arrecadação (0706).....R\$ 131.775,45

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 17:34-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64ee6671830c>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 29/08/2023 17:34





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29.08.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2023 17:34-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64ee6671830c>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 29/08/2023 17:34



Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br